



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Matéria: PROJETO DE DECRETO DE LEI Nº. 327/2025

Objeto: "CONCEDE: A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL, FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA."

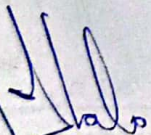
Nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no âmbito do que nos cabe apreciar e emitirmos parecer sobre o presente Projeto de Decreto de Lei nº. 327, de 03 de setembro de 2025, de autoria do Vereador GENILSON COSTA, que visa Conceder a Medalha de Honra ao Mérito ao Agente de Trânsito **FRANCO SILVA DE OLIVEIRA**.

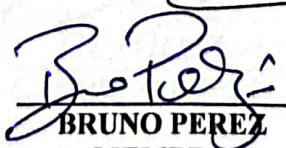
Ao compulsarmos os autos do Projeto de Decreto de Lei, esta comissão não vislumbra óbices, quanto a honraria relevante aos aspectos a serem observados e diante do exposto, ao pretendido, visto que a presente matéria atende aos pressupostos legais.

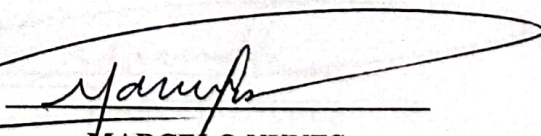
Portanto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria e acompanha e manifesta-se **FAVORÁVEL** ao **PARECER** constitucional do Relator do Projeto de Decreto de Lei nº. 327/2025.

É o Parecer.

Boa Vista- RR, 10 de setembro de 2025.


ITALO OTÁVIO
PRESIDENTE


BRUNO PEREZ
MEMBRO


MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo